

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio no Município de Cuiabá.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente em 13 de agosto.

Parágrafo único. Na data a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público fica autorizado a promover campanhas de conscientização nas escolas, debates, seminários, corridas, caminhadas e outros eventos relacionados ao tema.

Art. 2.º O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pelo aumento significativo de violência contra as mulheres, que em sua maioria resulta no feminicídio, o qual é caracterizado pelo assassinato de mulheres por sua condição de gênero, sendo as negras ainda, as mais violentadas. Conforme os dados do Mapa da Violência contra as Mulheres de 2015, elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Estudos Sociais, o Brasil possui a quinta maior taxa de feminicídio do mundo, sendo que o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres. De acordo com informações divulgadas pela agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares, parceiros/ ex- parceiros que cometem o crime.

A população cuiabana está perplexa e indignada com o crescente número de casos de violência contra as mulheres em nossa cidade. Dados oficiais apontam que em oito meses, Mato Grosso registrou 20 feminicídios, sendo que Cuiabá foi a cidade do nosso estado onde mais ocorreram esses crimes covardes. De janeiro a agosto já houve quatro crimes de feminicídio em Cuiabá. Em comparação aos anos anteriores, os dados continuam alarmantes e os assassinos - que na grande maioria são ex-companheiros das vítimas - estão cada vez mais descrentes da punição diante dos crimes.

Um dos casos de feminicídio ocorrido recentemente em Cuiabá, que teve grande repercussão, **ocorreu no último dia 13 de agosto**, onde a advogada Cristiane Castrillon foi morta de forma brutal e covarde. O caso trouxe grande indignação a população cuiabana.

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito, para dar um basta a essa triste realidade.

O presente PL visa criar mecanismos para a prevenção e combate ao feminicídio, que é crime cruel praticado contra a vida da mulher, ou seja, aquele cometido em razão do gênero, que envolvem violência doméstica ou familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher como principal razão para a prática do homicídio, promovendo ações de conscientização da sociedade por meio de debates que tratem dessa grave problemática que tem afetado a

vida de milhares de mulheres, onde todo tipo de violência contra a mulher seja denunciado, bem como cobrança para que os órgãos competentes responsabilizem os autores das agressões.

Ou seja, reforçar ainda mais as ações, e propor medidas de prevenção e combate a violência, ampliando os espaços de debates com a sociedade, através de palestras, seminários, oficinas, dentre outros, com o intuito de diminuir atos de negligência, discriminação, e/ou qualquer tipo de violência contra a mulher, criando uma rede de conscientização e combate ao feminicídio.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de agosto de 2023

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)